



Abre Crédito Suplementar no valor total de 600.000,00(Seiscentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 818 de 2 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas			
0216000	SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS		
2040	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		
			350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	350.000,00
2042	Gestão do Sistema de Abastecimento de Água		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		
			250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
		Total da Unidade R\$	600.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	600.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$600.000,00

Dotações Anuladas			
0216000	SECRETARIA MUN DE INFRA OBRAS URB E SERV PUBLICOS		
2037	Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos		
3.3.9.0.30.00.00.	Material de Consumo		
1500	REC. não Vinc. de Imp		
			250.000,00
3.3.9.0.39.00.00.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	REC. não Vinc. de Imp		
			350.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600.000,00
		Total da Unidade R\$	600.000,00
		Valor Total Anulado R\$	600.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

RUA PRESIDENTE JUSCELINO

CENTRO

COCOS - BA

CNPJ: 14.222.012/0001-75

COCOS, 06 de março de 2025

CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA

Prefeito

015.953.765-77